



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 16/2024, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE ANAJÁS E A EMPRESA F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ANAJÁS por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Pedro José da Silva, nº 01, Bairro: Centro, CEP: 68.810-000 - Anajás/PA, CNPJ: 05.849.955/0001-31, neste ato representado pelo Prefeito Sr. VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO, portador do CPF nº 370.959.602-59 e RG nº 1758032 2ª VIA PC/PA, em Convivência a **SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**, CNPJ: 18.818.945/0001-80, neste ato representada pelo Secretário (a) Municipal de Assistência Social, a Sr.(a) JOSINEIA LIMA DOS SANTOS, portador (a) do CPF nº. 939.051.062-72 e RG nº. 5625518 2ª VIA SSP/PA, doravante denominados **CONTRATANTE** e a empresa **F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 40.512.516/0001-30, END. RUA ÂNGELO CUSTÓDIO Nº 84, CIDADE VELHA, BELÉM/PA, ATRAVÉS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, FÁBIO JOSÉ JUSTINIANO DO CARMO, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, RG nº 2775235 7ª Via, CPF nº 671.068.032-00, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 13/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Objeto da contratação em anexo:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

- 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 02/01/2024 e encerramento em 31/12/2024.
 - 2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
- 2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

- 3.1. O valor total da contratação é de R\$ 103.513,58 (cento e três mil, quinhentos e treze reais e cinquenta e oito centavos).

End. Rua Pedro José da Silva, nº 01 - Bairro Centro, E-mail: pma.anajas@gmail.com
CNPJ: 05.849.955/0001-31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

- 3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2024 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2024

2101 Fundo municipal de assistência social

- 08 032 0133 2.065 Manutenção de Conselhos: Tutelar/Assist. Social/Criança e Adolescente
08 122 0037 2.066 Manutenção da Secretaria do Trabalho e Assistência Social
08 243 0132 2.070 Programa Primeira Infância – Criança Feliz
08 244 0137 2.073 Manutenção de Centros de Referência e Assistência Social - CRAS – PAIF
08 244 1002 2.076 Programa de atenção integrada a família/ Cadastro Único - CADUNICO.
08 244 1002 2.077 Manutenção da casa de apoio de Anajás
4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

- 6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.
- 6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

- 7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 7.2. Fica designado o servidor (a) Anderson Neves de Souza, CPF nº 661.200.552-15, Portaria nº 1258/21, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 07/2023, celebrado com a empresa **F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, CNPJ Nº 40.512.516/0001-30, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE**.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

- 8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
- 8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

- 10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
- 10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

- 11.1. É vedado à CONTRATADA:
- 11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
 - 11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

- 12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

- 13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJÁS

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Anajás/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Anajás/PA, 02 de janeiro de 2024.

VIVALDO MENDES DA CONCEIÇÃO
Prefeitura Municipal de Anajás
Contratante

JOSINEIA LIMA DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO
E PROMOÇÃO SOCIAL
Contratante

F. J. SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA
CNPJ Nº 40.512.516/0001-30
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____

UNIÃO DO POVO ANAJAENSE

Estado do Pará

Governo Municipal de Anajás
Fundo Municipal de Assistência Social
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Processo de nº: 13.2023 PE SRP

Modalidade : Pregão

Contrato : 20240016

Credor : F.J SERVIÇO E COMERCIO LTDA

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
074298	Adaptador USB wireless	2,00	129,99	259,98
074299	Armário 02 portas DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 100	1,00	1.550,00	1.550,00
074300	Armário 02 portas DIMENSÕES / PRATELEIRAS: ALTURA DE 180	1,00	1.499,99	1.499,99
074302	ARQUIVO MATERIAL DE CONFECÇÃO/ GAVETAS: AÇO/ DE 4 GAVETA	2,00	1.499,99	2.999,98
074303	Assento e encosto alto, concha única em resina de poliést	1,00	418,32	418,32
074304	Bebedouro elétrico garrafão, material aço, tipo elétrico	3,00	799,89	2.399,67
074306	Bomba D'Água periferica 1/2 cv bivolt centrifugarBomba D'	2,00	457,27	914,54
074308	Cabo de audio P2/P2 stereo 2m	10,00	21,00	210,00
074309	Cabo de rede Cat. Rj45 c/300m	1,00	375,99	375,99
074312	CADEIRA ESCOLAR ADULTO TIPO UNIVERSITÁRIA COM PRANCHETA F	10,00	319,99	3.199,90
074313	CADEIRA FIXA EMPILHÁVEL, ESTRUTURA FIXA, QUATRO PÉS EM TU	7,00	176,99	1.238,93
074314	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR DIRETOR , ASSENTO: COMPENSADO A	5,00	379,99	1.899,95
074315	CADEIRA FIXA PLASTICA SEM BRACO TIPO POLTRONA EMPILHAVEL	40,00	82,00	3.280,00
074316	CADEIRA GIRATÓRIA MODELO SECRETARIA, ASSENTO: COMPENSADO	2,00	447,96	895,92
074317	Cafeteira ?Preta Inox, Voltagem 110 volts, Potência em wa	2,00	215,59	431,18
074319	Central de ar tipo split (parede) de 18.000 btu?s. Versã	1,00	3.279,00	3.279,00
074321	Central de ar tipo split (parede) de 12.000 btu?s. Versão	5,00	2.281,00	11.405,00
074322	Chapa para Lanches à gás 90x45cm, com 3 queimadores, em a	1,00	1.741,00	1.741,00
074323	COLCHÃO IMPERMEAVEL (SOLTEIRO)	3,00	374,31	1.122,93
074324	COLCHÃO IMPERMEAVEL (BERÇO)	1,00	263,33	263,33
074325	COMPUTADOR DESKTOP. Configurações mínimas: Microcomputado	2,00	3.899,00	7.798,00
074326	COMPUTADOR DESKTOP. Configurações mínimas: processador in	4,00	3.999,99	15.999,96
074328	CONJUNTO ESCOLAR INFANTIL PARA CRIANÇAS DO PRÉ-ESCOLAR,	4,00	989,42	3.957,68
074331	Estante em aço com 3 prateleiras reguláveis	2,00	310,00	620,00
074332	Estante em aço com 4 prateleiras reguláveis	2,00	324,99	649,98
074333	Estante em aço com 5 prateleiras reguláveis	2,00	399,99	799,98
074334	Filtro para uso em água potável com tecnologia original d	2,00	321,82	643,64
074335	Fogão à gás, 4 bocas, forno auto-limpante com lâmpada int	1,00	860,36	860,36
074336	FOGÃO SEMI/INDUSTRIAL COM FORNO. Nº de chamas: 06. Grelha	1,00	3.515,86	3.515,86
074348	HD (400 GB) - Sata 2,5"	1,00	299,99	299,99
074349	HD (400 GB) - Sata 3,5"	1,00	349,99	349,99
074350	HD (500 GB) - Sata 2,5"HD	1,00	299,99	299,99
074351	HD (500 GB) - Sata 3,5"	1,00	349,99	349,99
074353	MULTIFUNCIONAL COM WI FI 110V/220V (CARTUCHO DE TINTA) -	2,00	1.563,33	3.126,66
074368	Mesa para secretária com 1,20 x 0,60 x 0,75 em aglomerado	2,00	599,00	1.198,00
074369	Mesa para secretária com 1,40 x 0,60 x 0,75 em aglomerado	1,00	623,00	623,00
074373	MICROFONE :TIPO: DINÂMICO RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: 70 HZ -	1,00	208,36	208,36
074374	MICROONDAS 20 Litros ? Com prato Giratório, Relógio, Capa	2,00	640,50	1.281,00
074378	No-Break: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PR	1,00	833,31	833,31
074379	NOBREAK 600VA de potência - entrada Bivolt automático 115	1,00	846,07	846,07
074382	NOTEBOOK. Processador intel core i5-2520m, similar ou sup	1,00	4.682,00	4.682,00
074386	Placa mãe -3 c/ suporte p/ processadores Intel Core i7 /	1,00	717,12	717,12
074389	Processador core i7 para Socket 775/1155/1156	1,00	816,52	816,52
074390	REFRIGERADOR DUPLEX DE 2 PORTA FROST FREE 400 LTS, DEGELO	1,00	4.178,00	4.178,00
074392	ROTEADOR WIRWLESS. Configurações mínimas; suporte para a	2,00	296,00	592,00
074394	SWITCH 24 PORTAS. Configurações mínimas: 24 portas 10/100	1,00	906,66	906,66
074395	Teclado USB	10,00	39,99	399,90
074396	Telefone celular fixo com fio, desbloqueado para qualquer	4,00	430,49	1.721,96
074398	Televisor colorido tela de led 32-36´ wide, led. - resolu	1,00	1.499,99	1.499,99

UNIÃO DO POVO ANAJAENSE

Estado do Pará

Governo Municipal de Anajás
Fundo Municipal de Assistência Social
RELAÇÃO DE ITENS DO CONTRATO

Processo de nº: 13.2023 PE SRP
Modalidade : Pregão
Contrato : 20240016
Credor : F.J SERVIÇO E COMERCIO LTDA

Item	Descrição/especificações	Quantidade	valor unitário	valor total
074400	VENTILADOR DE PAREDE, 03 VELOCIDADES, OSCILAÇÃO, 90º MOTO	5,00	485,20	2.426,00
074401	VENTILADOR DE TETO 03 VELOCIDADES SEM LUMINÁRIA MATERIAL:	1,00	582,00	582,00
074402	VENTILADOR TIPO COLUNA - POTÊNCIA MOTOR 240 W, VELOCIDADE	3,00	448,00	1.344,00
Total Geral:				103.513,58